



47

*Câmara*

6P

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.674 DE 07 DE MARÇO DE 1.991.

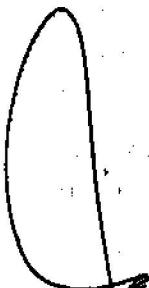
"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A., com vistas à implantação do Programa Habitações Multifamiliares."

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A., com o objetivo de implantar o "Programa Habitações Multifamiliares", nos termos da inclusa minuta que fica fazendo parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 07 de março de 1.991.

  
Dr. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

*ck*

Este Lei foi publicada no Dept. de Servs. Administrativos aos 07 de março de 1.991.